

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 214

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 954/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/11/2018	30	10.306.3033.0033.1090	4490510000	01000	Seguridade	Remanejo	10.000,00
TOTAL							10.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/11/2018	30	10.306.3033.0033.1092	4490510000	01000	Seguridade	Remanejo	10.000,00
TOTAL							10.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 955/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.300.000,00(Um Milhão e Trezentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/11/2018	60	09.272.6078.0079.2097	3190010000	01000	Fiscal	Remanejo	700.000,00
26/11/2018	60	09.272.6078.0079.2097	3190010000	01000	Fiscal	Remanejo	200.000,00
26/11/2018	60	09.272.6078.0079.2097	3190010000	01000	Fiscal	Remanejo	300.000,00
26/11/2018	60	09.272.6078.0079.2097	3190010000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
TOTAL							1.300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
26/11/2018	60	09.272.6078.0079.2097	3190050000	01000	Fiscal	Remanejo	300.000,00
26/11/2018	60	09.272.6080.0080.1082	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	700.000,00
26/11/2018	60	09.272.6080.0080.1082	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	200.000,00
26/11/2018	60	09.272.6081.0081.2096	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
TOTAL							1.300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 711, de 01 de março de 2013.

Nomeia Vice-Diretora de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeia a Senhora SOLANGE MARIA DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Diretora II, da ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLAR BAIXINHOS EDUCADOS, localizada na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1402/2018-SEMA, de 23 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1514/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MEDEIROS, Matrícula 11198, Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Dezembro de 2018 à 04 de Março de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1403/2018-SEMA, de 23 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1225/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LÚCIA SILVA DO CARMO, Matrícula 5055, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Dezembro de 2018 à 04 de Março de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE

PORTARIA Nº 080/2018/SAAE/SGA de 23 de novembro de 2018.

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALÊNCIA DE OLIVEIRA SIMÕES – matrícula nº 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por (10) dez dias, no período de 17 de outubro à 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 081/2018/SAAE/SGA de 23 de novembro de 2018.

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DE MOURA CRUZ – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 14 de novembro à 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

IPREV – INTERRUÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme preceitua o §2º do artigo 8º da resolução 032/2016 do TCE/RN, interrompem-se os prazos oponível ao IPREV quanto ao credor W. B. Comércio e Serviços LTDA-ME, contrato administrativo nº 1705230001.208/2018, processo de despesa nº 139/2018, até apresentação de dados bancárias para pagamento.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br